



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
PROCESSO Nº 242/2020
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de entrega **PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018 o Decreto Municipal nº 2.761/2014 e Decreto Municipal nº 2.762/2014 ambos de 03 de fevereiro de 2014, cumulativamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Recebimento das Propostas: das **14h00m** do dia: **21/08/2020** as **14h30m** do dia **02/09/2020**

Abertura das Propostas: das **14h40m** do dia **02/09/2020** as **09h40m** do dia **03/09/2020**. Data da Sessão da Disputa de Preços: **10h00m** do dia **03/09/2020**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

e será conduzida pelo Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 19 de 20 de janeiro de 2020 com o auxílio da Equipe de Apoio.

Na hipótese de ocorrer fato que impeça a realização da sessão pública no dia previsto, a reunião será adiada para outra data, a ser definido previamente.

A despesa total do objeto está estimada em **R\$ 355.253,43**(trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações dispostas no ANEXO I deste edital.

- a. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- a. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



02 01 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

020101 Administração.

04 123 0003 2003 0000 Manutenção da Administração e Planejamento.

025 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

02 02 Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

020202 Desporto e Lazer

27 812 0013 2011 0000 Manutenção dos Eventos Esportivos.

058 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

02 03 Serviço de Ação Social.

020303 Assistência Social.

08 243 0014 2013 0000 Fornecimento de Merenda ao Educando.

063 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

064 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

065 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

020404 Assistência Social.

08 244 0017 2014 0000 Manutenção da Assistência Social.

091 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

092 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

093 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

08 244 0017 2016 0000 Manutenção do CRAS, Pequeno Aprendiz e Programa Jovem e Ação.

109 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

110 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

111 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 05 Fundo Municipal Dir. da Criança e Adolescente.

020505 Assistência Social.

08 243 0018 2018 0000 Manutenção do C.M.D.C.A. e Conselho Tutelar.

135 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

02 06 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

020606 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 241 0019 2020 0000 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

150 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

151 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

152 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 07 Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

020701 Cultura.

13 392 0010 2012 0000 Manutenção dos Eventos Culturais.

168 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

169 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

170 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

13 392 0011 2009 0000 Manutenção do Centro de Lazer e Biblioteca.

186 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

02 08 Secr. Mun. Dos Serviços Gerais Urbanos e Rurais.

020808 Administração.



04 122 0026 2026 0000 Manutenção dos Serviços Gerais.
204 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
04 122 0028 2028 0000 Manutenção do Cemitério e Velório Municipal.
209 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
04 122 0029 2029 0000 Manutenção do Terminal Rodoviário.
212 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
04 452 0027 2027 0000 Conservação de Ruas, Avenidas e Serviço de Limpeza Pública.
216 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
217 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
218 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 10 Secr. Mun. Da Agropecuária e Meio Ambiente.
021010 Agricultura.
20 122 0033 2033 0000 Manutenção das Atividades do Setor.
252 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
253 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
254 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 11 Secr. Mun. Da Educação.
021111 Educação.
12 361 0036 2036 0000 Manutenção do Ensino Fundamental.
282 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
283 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
284 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

12 365 0037 2038 0000 Manutenção da Pré Escola.
313 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
314 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
315 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

12 365 0038 2039 0000 Manutenção das Creches Municipais.
339 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
340 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
341 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 12 Fundo Municipal de Ensino – FUNDEB.
021212 Educação.
12 361 0039 2041 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 40%.
361 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
12 365 0040 2043 0000 Manutenção da Pré Escola 40%.
375 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
12 365 0041 2045 0000 Manutenção das Creches Municipais 40%.
389 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

02 13 Fundo Municipal de Saúde.
021313 Saúde.
10 301 0043 2047 0000 Manutenção dos Centros de Saúde.
412 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
413 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
414 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 302 0045 2049 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família.
442 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
443 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.



444 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 302 0050 2054 0000 Manutenção dos Serviços Odontológicos.

463 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

464 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

465 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 302 0051 2055 0000 Manutenção das Atividades do SAMU.

480 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

481 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

482 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 304 0048 2052 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária.

511 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

512 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

513 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 305 0049 2053 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

527 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

528 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

529 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 14 Secretaria Municipal de Obras e Recursos Hídricos.

021401 Administração.

04 122 0020 2022 0000 Manutenção das Atividades do Setor.

544 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo, do orçamento municipal.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

a. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência,

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V)
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo V

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A presente licitação é destinada à exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:



- a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e. Que estejam sob falência,
- f. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- g. Dos suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com o Município de Itaporanga e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;
- h. Sob a forma de consórcio nos casos em que prevê o art. 9º, inc. II, da Lei 8.666/93.
- i. Impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02.

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

a. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1. Valor unitário;
2. Marca;
3. Fabricante;
4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
5. Dados cadastrais;
6. Assinatura do representante legal;
7. Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
8. Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
9. Cargo do representante;
10. E-mail institucional;
11. E-mail pessoal;
12. Declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
13. Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

c. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

d. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- f. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- g. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- h. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- f. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- g. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- h. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- i. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- j. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 No país;

7.28.2 Por empresas brasileiras;

7.28.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.2 O licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação, conforme anexo I.

8.6.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

9.2 . Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 9.3** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.5** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.
- 9.8** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11 Habilitação jurídica:**
- 9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.11.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.14 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.15 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

9.16 Documentação complementar

9.17 Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal (ANEXO VIII);



b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (ANEXO VI);

d) Declaração de responsabilidade de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei. (ANEXO X).

9.18 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.26 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

9.27 Poderão ser encaminhados via correios/transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado.



9.28 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na Inabilitação da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.29 O endereço de entrega é o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

RUA BOM JESUS Nº 738, CENTRO, ITAPORANGA/SP CEP: 18.480-000

9.30 O envelope deverá estar com a seguinte identificação:

RUA BOM JESUS Nº 738, CENTRO, ITAPORANGA /SP CEP: 18.480-000

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2020

9.31 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.

9.32 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.33. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.34. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, **[mínimo de duas horas]**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 O formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DA FORMA DE REALINHAMENTO DE PREÇO:

a) O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Itaporanga, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que



permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do (s) custo (s) com a (s) alteração (ões) pleiteada(s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

b) O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo**. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. A empresa Detentora da Ata **não** poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

c) Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação àquele que foi registrado.

d) O Município de Itaporanga, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

e) Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

19 DO PAGAMENTO

19.1 Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

b) O pagamento será feito pelo **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA** em até 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de crédito em conta corrente cabendo a Detentora da Ata fornecer



conta bancária de instituição financeira oficial (**BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), para recebimento de seus créditos, não admitindo conta de outra instituição bancária.

c) As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6 Não mantiver a proposta;
 - 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- b. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- c. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- d. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- g. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- h. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- i. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- j. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- k. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- l. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- m. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- n. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- o. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- p. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- q. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



r. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

s. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

t. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@itaporanga.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Bom Jesus, 738, Centro, Prefeitura Municipal de Itaporanga.

u. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

v. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

w. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

x. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

y. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

z. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

d. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- e. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- f. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- g. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- h. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- i. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- j. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- k. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- l. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
ANEXO VIII – Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP, 13 DE AGOSTO DE 2020.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a aquisição dos materiais se faz necessária para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	2.500	UN	ÁGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA DE USO GERAL, SEM PERFUME. FORMULADA COM HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	R\$2,70	R\$6.737,50
2	1.000	UN	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO. APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS IMPRESSOS NA EMBALAGEM. FRASCO COM 01 LITRO.	R\$8,44	R\$8.435,00
3	400	GL	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO. APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS IMPRESSOS NA EMBALAGEM. GALÃO COM 05 LITROS.	R\$57,09	R\$22.837,00
4	300	UN	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO. APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS IMPRESSOS NA EMBALAGEM. FRASCO DISPENSADOR COM 01 LITRO OU PROPORCIONAL.	R\$13,99	R\$4.197,00
5	850	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - NEUTRO, 92,8° INPM, RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO. APRESENTAR DESEMPENHO INMETRO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. FRASCO COM 01 LITRO.	R\$8,50	R\$7.220,75
6	150	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, QUE PROPORCIONE MACIEZ E PERFUME PROLONGADO. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS.	R\$6,68	R\$1.001,63
7	200	UN	AVENTAL DE TECIDO PARA COZINHA, COR BRANCA, SEM BOLSO. TAMANHO MÍNIMO 70 X 55 CM.	R\$9,60	R\$1.919,50
8	80	UN	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL PARA COZINHA, COR BRANCA, SEM BOLSO. TAMANHO MÍNIMO 68 X 48 CM.	R\$45,29	R\$3.623,00



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

9	50	UN	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, REFORÇADO E TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18 LITROS.	R\$15,57	R\$778,38
10	300	UN	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, QUE REAVIVA AS CORES DOS PISOS, RESISTENTE A RISCOS, COM EFEITO ANTI-PÓ (VÁRIAS CORES). COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METAL RETICULÁVEL, RESINA FUMARICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-COLORO 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4-ISO TIASOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 750 ML.	R\$12,13	R\$3.638,25
11	200	UN	CERA LÍQUIDA, NAS VERSÕES: INCOLOR, VERDE, VERMELHA E AMARELA (CONFORME SOLICITAÇÃO). DEVE PROPORCIONAR BRILHO E PROTEÇÃO, APLICÁVEL EM TODOS OS TIPOS DE PISO E SUPERFÍCIES. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 750 ML.	R\$7,53	R\$1.505,50
12	3.500	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML. ATÓXICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$3,21	R\$11.226,25
13	700	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ML. ATÓXICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$1,90	R\$1.331,75
14	15	UN	CORDA DE VARAL EM CABO DE AÇO ENCAPADO COM POLIETILENO, COM PRESILHAS, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 10 METROS.	R\$4,42	R\$66,26
15	500	UN	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS DESINFETA LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS E VEGETAIS. COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 350 ML.	R\$19,15	R\$9.575,00
16	50	GL	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS CRÍTICAS COM MAIOR CHANCE DE CONTRAIR INFECÇÃO HOSPITALAR, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SUA APLICAÇÃO SEGURA	R\$84,83	R\$4.241,25



			PODE SER EM ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC, VINIL, LÁTEX, MONITORES, TELAS DE LCD, BOMBAS DE INFUSÃO, ELETROELETRÔNICOS EM GERAL, INCUBADORAS, TRANSDUTORES, ETC. POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GALÃO COM 05 LITROS.		
17	2.000	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL, QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA. COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 02 LITROS.	R\$4,61	R\$9.210,00
18	50	UN	DETERGENTE DESENCRUSTANTE ALCALINO, QUE RETIRA SEM RASPAR GORDURAS INCRUSTADA E CARBONIZADA, LIMPA FORNO, CHAPAS E GRELHAS, COM APLICADOR INTERNO. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 250 ML.	R\$21,02	R\$1.051,00
19	40	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO FORMULADO COM 5 ENZIMAS, INDICADO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA. DISSOLVE COM FACILIDADE A MATÉRIA ORGÂNICA. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. COMPOSIÇÃO: 5 ENZIMAS, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,0045 UA.ML-1.MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,22 UP.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO ANIÔNICOS 3,7% E NÃO IÔNICOS 7,5% FAIXA PH PURO: 6,0 A 8%. APRESENTAR INSTRUÇÃO DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS IMPRESSOS NA EMBALAGEM. GALÃO COM 05 LITROS.	R\$281,69	R\$11.267,47
20	3.500	UN	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM BOM RENDIMENTO. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 ML.	R\$1,86	R\$6.492,50



21	400	UN	DETERGENTE LIMPA PISOS, CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO, UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA, FLORAL E FOLHAS SECAS. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 ML.	R\$8,87	R\$3.546,00
22	80	UN	ESCOVA DE NYLON OVAL, PARA LAVAR ROUPAS, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	R\$2,95	R\$235,80
23	50	UN	ESCOVA SANITÁRIA, COM CERDAS EM NYLON, REDONDA, COM ESTOJO PLÁSTICO E CABO DE POLIETILENO REFORÇADO (NÃO FLEXÍVEL).	R\$5,63	R\$281,63
24	600	UN	ESPONJA DE AÇO. PACOTE COM 08 UNIDADES/60 GRAMAS.	R\$1,75	R\$1.048,50
25	1.500	UN	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE (LADO VERDE E AMARELO), ANTIBACTÉRIAS. TAMANHO MÍNIMO 110 X 75 X 22 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$1,75	R\$2.625,00
26	600	UN	FLANELA PARA LIMPAR, SECAR E LUSTRAR. TAMANHO MÍNIMO 57 X 35CM.	R\$2,55	R\$1.530,00
27	30	UN	FRASCO BORRIFADOR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 ML.	R\$6,45	R\$193,43
28	150	UN	GELO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO, TIPO GELOX. TAMANHO 400 ML.	R\$9,85	R\$1.478,00
29	100	UN	GELO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO, TIPO GELOX. TAMANHO 500 ML.	R\$10,70	R\$1.070,33
30	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, PRONTO PARA USO. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM GERAL. DEVE POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CÂNDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 01 LITRO.	R\$7,65	R\$765,00
31	50	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE	R\$24,42	R\$1.221,17



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

			SAÚDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM GERAL. DEVE POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CÂNDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GALÃO COM 05 LITROS.		
32	200	UN	INSETICIDA, AEROSSOL, FUNÇÃO MÚLTIPLA E EFICIÊNCIA DE ATÉ 06 SEMANAS, COM PROTEÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E MOSQUITOS. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML.	R\$11,06	R\$2.211,50
33	90	UN	LIMPA ALUMÍNIO, PARA UTENSÍLIOS EXCLUSIVOS DE ALUMÍNIO. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 ML.	R\$2,74	R\$246,15
34	60	GL	LIMPA PEDRA, CONCENTRADO. GALÃO COM 05 LITROS.	R\$26,39	R\$1.583,25
35	250	UN	LIMPA VIDROS, COM ÁLCOOL. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 ML.	R\$6,12	R\$1.528,75
36	30	UN	LIXEIRA 40 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	R\$74,48	R\$2.234,50
37	20	UN	LIXEIRA 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	R\$109,03	R\$2.180,60
38	10	UN	LIXEIRA COM PEDAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E ARMAÇÃO DE FERRO. CAPACIDADE DE 100 LITROS.	R\$166,05	R\$1.660,50
39	100	UN	LUSTRA MÓVEIS (MADEIRA E VIDRO), COM FRAGRÂNCIA DE LONGA DURAÇÃO, BRILHO INTENSO E PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE ÁGUA. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 200 ML.	R\$5,51	R\$550,75
40	1.000	PAR	LUVAS DE LÁTEX, FORRADA, RESISTENTE, NOS TAMANHOS P, M E G. EMBALAGEM COM 01 PAR.	R\$5,57	R\$5.570,00
41	150	PCT	LUVAS DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$5,10	R\$765,38



42	10	UN	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM, COMPOSTA POR 30 METROS DE CANO CONFECCIONADO COM 3 CAMADAS (CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC) E JOGO DE ENGATES E ESGUICHO.	R\$74,96	R\$749,63
43	1.000	UN	MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, DESENGORDURANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 ML.	R\$4,32	R\$4.320,00
44	145	UN	PÁ DE LIXO QUADRANGULAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO RESISTENTE E COM CABO LONGO DE MADEIRA. TAMANHO MÍNIMO DA PÁ 30 X 30 CM.	R\$6,32	R\$916,04
45	450	UN	PANO DE PRATO, BRANCO. TAMANHO MÍNIMO 57 X 80 CM.	R\$4,23	R\$1.902,38
46	180	RL	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 7,5 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA.	R\$4,83	R\$869,40
47	2.000	UN	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, BRANCO, MACIO, ALTA QUALIDADE PICOTADO, TEXTURIZADO. PACOTE COM 04 ROLOS DE 60 M X 10 CM.	R\$5,43	R\$10.865,00
48	600	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO. DISPOSTO EM PACOTES COM 08 ROLOS DE 600 METROS CADA.	R\$100,86	R\$60.516,00
49	1.500	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DESCARTÁVEL, BRANCO, COM 02 DOBRAS. TAMANHO MÍNIMO 23 X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	R\$14,34	R\$21.506,25
50	350	PCT	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO E TEXTURIZADO, RESISTENTE MESMO QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 FOLHAS CADA, NO TAMANHO 22 X 20 CM	R\$5,03	R\$1.759,63
51	600	UN	PEDRA SANITÁRIA, LIMPA E PERFUMA, COM REDE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA COM 25 GRAMAS.	R\$2,71	R\$1.626,00
52	10	UN	PLACA SINALIZADORA DE "PISO MOLHADO". RESISTENTE.	R\$48,44	R\$484,43
53	50	RL	PLÁSTICO FILME DE PVC, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ESTICÁVEL, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS EM GERAL. ROLO DE 30 METROS POR 28 CM DE LARGURA.	R\$4,35	R\$217,63
54	10	UN	PORTA COPOS, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA COR BRANCO.	R\$31,02	R\$310,20
55	5	UN	PORTA COPOS, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. NA COR BRANCO.	R\$21,83	R\$109,15



56	10	UN	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PARA ROLO DE 600 METROS. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. NA COR BRANCO.	R\$38,25	R\$382,53
57	10	UN	PORTA PAPEL TOALHA, PARA PAPEL INTERFOLHAS.	R\$33,80	R\$338,00
58	60	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$2,34	R\$140,55
59	20	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO LONGO EM MADEIRA, PARA ENCERAR.	R\$10,41	R\$208,25
60	150	UN	RODO DUPLO 40 CM, REFORÇADO, PUXA E SECA, COM BORRACHA COLORIDA E CABO LONGO EM MADEIRA.	R\$6,91	R\$1.036,88
61	150	UN	RODO DUPLO 60 CM, REFORÇADO, PUXA E SECA, COM BORRACHA COLORIDA E CABO LONGO EM MADEIRA.	R\$9,50	R\$1.425,00
62	400	PCT	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 01 KG, COM 05 UNIDADES.	R\$7,20	R\$2.878,00
63	1.300	PCT	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E REDUZIDO TEOR DE FOSFATO. EMBALAGEM COM 800 GRAMAS.	R\$9,50	R\$12.343,50
64	350	UN	SABONETE EM BARRA, COM ÓLEOS HIDRATANTES E AROMÁTICOS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	R\$1,58	R\$552,13
65	240	UN	SABONETE INFANTIL EM BARRA, COM ÓLEOS HIDRATANTES E AROMÁTICOS. EMBALAGEM COM 80 GRAMAS.	R\$2,15	R\$516,00
66	300	UN	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO E COM AÇÃO BACTERICIDA, FORMULADO COM TRICLOSAN 0,5%. AROMA BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, REGISTRO ANVISA/MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 800 ML E BICO PARA ENCAIXE NO SUPORTE.	R\$16,22	R\$4.867,00
67	50	GL	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO E COM AÇÃO BACTERICIDA, FORMULADO COM TRICLOSAN 0,5%. AROMA BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, REGISTRO ANVISA/MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GALÃO COM 05 LITROS.	R\$32,11	R\$1.605,67
68	20	UN	SABONETEIRA DE PAREDE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM FECHAMENTO SEM CHAVE E TAMPA ROSQUEÁVEL. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 ML. NA COR BRANCO.	R\$36,37	R\$727,47
69	600	UN	SACO DE PANO, XADREZ, GROSSO, PARA LIMPAR CHÃO. TAMANHO MÍNIMO 57 X 80 CM.	R\$4,39	R\$2.635,50



70	45	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, COR BRANCO, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X14 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$19,51	R\$878,06
71	300	PCT	SACO PARA LIXO 100 L (0.07 A 0.12 MICRAS), NA COR PRETO RESISTENTE. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RECICLADAS OU RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20 KG, CONFORME CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA ABNT NBR 9191:2008. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75X1,05 M E ESPESSURA 0,12 MICRAS. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$53,47	R\$16.041,75
72	100	PCT	SACO PARA LIXO 20 L, NA COR PRETO RESISTENTE. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RECICLADAS OU RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,004 MICRAS. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$20,00	R\$2.000,00
73	250	PCT	SACO PARA LIXO 40 L, NA COR PRETO RESISTENTE. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RECICLADAS OU RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,004 MICRAS. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. FÁCIL SEPARAÇÃO E	R\$28,22	R\$7.053,75



			ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
74	200	PCT	SACO PARA LIXO 60 L, NA COR PRETO RESISTENTE. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS RECICLADAS OU RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,004 MICRAS. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$32,14	R\$6.427,00
75	70	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS COM TARJA, ESTERILIZADO, LACRADO, TAMANHO 12 X 30 CM PACOTE COM 800 UNIDADES.	R\$44,83	R\$3.138,10
76	100	RL	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAR ALIMENTOS DIVERSOS, TAMANHO 35 X 45 CM. DISPOSTO EM BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES.	R\$36,35	R\$3.634,50
77	10	PCT	SACO PLÁSTICO ZIPADO, RESISTENTE, TAMANHO 14X20 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$21,11	R\$211,07
78	35	GL	SANITIZANTE LÍQUIDO, CLORADO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA SANITIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS EM PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, REGISTRO ANVISA/MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GALÃO COM 05 LITROS.	R\$58,06	R\$2.032,22
79	150	UN	SAPONÁCEO, COM DETERGENTE EM PÓ. LIMPA E DÁ BRILHO SEM RISCAR. APRESENTAR NO RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 300 ML.	R\$5,00	R\$749,63
80	60	UN	SODA CÁUSTICA. EMBALAGEM COM 01 KG.	R\$12,55	R\$752,85
81	50	PCT	TOUCA DE RENDA, NA COR PRETO. PROTETORA CAPILAR REFORÇADA, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$37,93	R\$1.896,67
82	1.300	UN	VASSOURA DE CAPIM COM, NO MÍNIMO, 03 COSTURAS, ACOMPANHADA DE CABO LONGO EM MADEIRA. PESANDO	R\$17,78	R\$23.107,50



			APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS SEM CABO E LARGURA MÍNIMA DE 37 CM DE BASE.		
83	150	UN	VASSOURA DE NYLON, MACIA, TIPO BRUXINHA, COM CABO LONGO EM MADEIRA.	R\$9,89	R\$1.483,88
84	130	UN	VASSOURA DE NYLON, Nº 06, DURA, COM CABO LONGO EM MADEIRA.	R\$8,90	R\$1.157,00
VALOR TOTAL: R\$355.253,43					

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

– A despesa total do objeto está estimada em **R\$ 355.253,43**(trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

2 - DO JULGAMENTO: será de acordo com o valor Unitário* do item, com redução mínima entre lances de R\$ 0,05 (cinco centavos).

3 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado municipal, situado na Rua Sebastião Pedro Monte Sião, 606, Itaporanga SP, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do pedido de compras.

4 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1 1 A empresa Licitante vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do item, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, identificada com o nome da licitante vencedora, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ, número do respectivo item**, juntamente com uma relação impressa dos itens, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas, para que a Comissão de Avaliação de materiais de higiene e limpeza, designada pela **Portaria 314 de 27 de junho de 2017**, inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Edital, podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

5- Local da realização da Sessão para avaliação das Amostras: Departamento de Licitações, Rua Bom Jesus n º. 738 - centro -Itaporanga/SP, no dia 02 de setembro de 2020 às 10h.

5.1 A avaliação da amostra será realizada com base nos seguintes critérios

- a) A qualidade;
- b) Os requisitos básicos exigidos e descritos no edital;

5.2 - O licitante que não apresentar amostra, ou que não atenda o descritivo do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital será desclassificado.

5.3 - No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

5.4 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

5.5 - As **amostras recusadas** estarão disponíveis para devolução por até 5 (dias) dias após a



análise. As amostras não retiradas após esse prazo serão consideradas como doação.

5.6 - O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020 – Registro de Preços nº 043/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.3 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;



- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) **Alvará de Localização**;
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br**

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Dados do representante que assinará a ata de registro de preços, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/órgão expedidor:	
CPF nº	
Endereço:	
Email pessoal:	
Email institucional/Empresa:	
Telefone:	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA

1 –O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 –A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

....., de de 2020.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV.I

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição: OPCIONAL DEIXAREM OU NÃO, mais pela parte de fornecedor explicando a porcentagem.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
ANEXO VI

DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020 – Registro de Preços nº 043/2020

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020 – Registro de Preços nº 043/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)
_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta,
sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não
foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a
Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada
com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020 – Registro de Preços nº 043/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo) _____, inscrita no
CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta,
sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto
no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020 – Registro de Preços nº 043/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)
....., inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 057/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....
da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou
conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a
cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ANEXO XI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ...dias do mês de de 2020, autorizado no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.761/2014 e Decreto Municipal nº 2.762/2014 ambos de 03 de fevereiro de 2014, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, situado na Rua Bom Jesus, 738, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS ROBERTO BENINI**, brasileiro, portador do RG nº 29.651.227-8 SSP/SP e do CPF nº 195.750.088-39 e a **FORNECEDORA DETENTORA DA ATA:**, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, portador do RG nº, e do CPF nº

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.**

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição	Uni.	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

1.1 - O valor total global com o presente registro de preços é de R\$ (...).

1.2 - A existência de preços registrados não obriga ao Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado municipal, situado na Rua Sebastião Pedro Monte Sião, 606, Itaporanga SP, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do pedido de compras.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES**

1.A **DETENTORA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2. A **DETENTORA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata/contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

1. O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Itaporanga, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) pleiteada(s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

2. O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo.** O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. A empresa Detentora da Ata **não** poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

3. Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação àquele que foi registrado.

4. O Município de Itaporanga, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

5. Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O Município, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará os materiais registrados, na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.

2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. será realizado por meio eletrônico no endereço da **DETENTORA:** _____, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Rua Bom Jesus, 738, centro na cidade de ItaporangaSP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.



3. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto registrado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo Município de Itaporanga em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente: **Banco ; Agência nº ; Conta Corrente nº ;** conforme fornecido pela **DETENTORA**.

2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.

3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº 057/2020 – Registro de Preços 043/2020**).

CLÁUSULA SEXTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **DETENTORA**: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 057/2020 do tipo Registro de Preços nº 043/2020** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

2. Será incorporada a esta Ata, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

1. O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

2. Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

2.1 Advertência;

2.2 Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;



2.3 Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações

4. O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

5. A Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 01 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

020101 Administração.

04 123 0003 2003 0000 Manutenção da Administração e Planejamento.

025 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

02 02 Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

020202 Desporto e Lazer

27 812 0013 2011 0000 Manutenção dos Eventos Esportivos.

058 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

02 03 Serviço de Ação Social.

020303 Assistência Social.

08 243 0014 2013 0000 Fornecimento de Merenda ao Educando.

063 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

064 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

065 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

020404 Assistência Social.

08 244 0017 2014 0000 Manutenção da Assistência Social.

091 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

092 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

093 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

08 244 0017 2016 0000 Manutenção do CRAS, Pequeno Aprendiz e Programa Jovem e Ação.

109 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

110 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

111 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.



02 05 Fundo Municipal Dir. da Criança e Adolescente.

020505 Assistência Social.

08 243 0018 2018 0000 Manutenção do C.M.D.C.A. e Conselho Tutelar.

135 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

02 06 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

020606 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 241 0019 2020 0000 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

150 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

151 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

152 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 07 Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

020701 Cultura.

13 392 0010 2012 0000 Manutenção dos Eventos Culturais.

168 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

169 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

170 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

13 392 0011 2009 0000 Manutenção do Centro de Lazer e Biblioteca.

186 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

02 08 Secr. Mun. Dos Serviços Gerais Urbanos e Rurais.

020808 Administração.

04 122 0026 2026 0000 Manutenção dos Serviços Gerais.

204 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

04 122 0028 2028 0000 Manutenção do Cemitério e Velório Municipal.

209 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

04 122 0029 2029 0000 Manutenção do Terminal Rodoviário.

212 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

04 452 0027 2027 0000 Conservação de Ruas, Avenidas e Serviço de Limpeza Pública.

216 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

217 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

218 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 10 Secr. Mun. Da Agropecuária e Meio Ambiente.

021010 Agricultura.

20 122 0033 2033 0000 Manutenção das Atividades do Setor.

252 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

253 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

254 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 11 Secr. Mun. Da Educação.

021111 Educação.

12 361 0036 2036 0000 Manutenção do Ensino Fundamental.

282 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

283 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

284 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

12 365 0037 2038 0000 Manutenção da Pré Escola.

313 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.

314 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

315 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.



12 365 0038 2039 0000 Manutenção das Creches Municipais.
339 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
340 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
341 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 12 Fundo Municipal de Ensino – FUNDEB.
021212 Educação.
12 361 0039 2041 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 40%.
361 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
12 365 0040 2043 0000 Manutenção da Pré Escola 40%.
375 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
12 365 0041 2045 0000 Manutenção das Creches Municipais 40%.
389 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.

02 13 Fundo Municipal de Saúde.
021313 Saúde.
10 301 0043 2047 0000 Manutenção dos Centros de Saúde.
412 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
413 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
414 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 302 0045 2049 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família.
442 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
443 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
444 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 302 0050 2054 0000 Manutenção dos Serviços Odontológicos.
463 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
464 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
465 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 302 0051 2055 0000 Manutenção das Atividades do SAMU.
480 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
481 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
482 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 304 0048 2052 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária.
511 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
512 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
513 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

10 305 0049 2053 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
527 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo.
528 3.3.90.30.00 0.02.00 Material de Consumo.
529 3.3.90.30.00 0.05.00 Material de Consumo.

02 14 Secretaria Municipal de Obras e Recursos Hídricos.
021401 Administração.
04 122 0020 2022 0000 Manutenção das Atividades do Setor.
544 3.3.90.30.00 0.01.00 Material de Consumo, do orçamento municipal.



**CLAÚSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO**

1. O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA** Designa _____, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro e responsável pela gestão da presente ata, durante sua vigência.

**CLAÚSULA DEZ
DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência da presente será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, DE DE 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____
02- _____ RG _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____